LEI N° 8038

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 7591, DE 04 DE **OUTUBRO DE 2018, MODIFICADA PELA LEI Nº** 7883, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE **SOBRE A REESTRUTURAÇÃO E REORGANIZAÇÃO** DO CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA CTER DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO ITAPEMIRIM.

Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVA, e ele SANCIONA e PROMULGA asequinte Lei:

Art. 1º O artigo 3º, inciso I, alíneas "a" e "c", e inciso II, alínea "b", da Lei Municipal nº 7591, de 04 de outubro de 2018, ficam alteradas, passando a vigorar com a seguinte redação:

```
"CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO
Art. 3º (...)
I - (...)
a) Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (SEMCIT);
c) Secretaria Municipal de Agricultura e Interior (SEMAI);
d) (...)
II - (...)
a) (...)
b) SINDIUPES - Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Espírito Santo.
c) (...)
d) (...)
```

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de junho de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060











